



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	21
PREVIPALMAS.....	21
AGÊNCIA DE TURISMO.....	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.292, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para modificar a nomenclatura da unidade setorial que especifica e adota outra providência.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O subitem 1.6 do inciso I do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Casa Civil do Município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO II AO DECRETO Nº 1.325,
DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -
.....
1.6 - Gerência de Apoio Administrativo; (NR)
.....
.....”

Art. 2º É alterada a nomenclatura do cargo comissionado constante do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, de Gerente de Gestão e Finanças, simbologia DAS-7, para Gerente de Apoio Administrativo, simbologia DAS-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.269 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor JOSEVANDRO MOREIRA PESSOA, matrícula 122001, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Paraíso do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.270 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor FERNANDO DANNI TRENTINI, matrícula 413007045, Professor II-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Cruz Alta do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, conforme Convênio nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.931, de 3 de março de 2022, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.271 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor JAIME DE SOUZA BENEVIDES JÚNIOR, matrícula 131271, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo, Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.272 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor CLAYSLAN FERREIRA XAVIER, matrícula 413019328, Programador de Computador, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo, Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.273 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora TAISA TAVARES DOS SANTOS, matrícula 413020815, Analista em Saúde: Médico Veterinário, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.274 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora MARISTELA ALVES SOARES SEVERINO, matrícula 135241, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município para o Poder Legislativo, Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.275 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor DIEGO CAVALCANTE LOBATO, matrícula 305991, Agente de Manutenção, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo, Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.276 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor JOSÉ FONTOURA PRIMO, matrícula nº 194201, Agente do Tesouro Municipal, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo, Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.277 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora RAGLÉBIA BEZERRA DOS SANTOS LOPES, matrícula 138001, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.278 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022066241 e Parecer nº 1.288/2022/SUAD/PGM, DESPACHO Nº 199/2022/GAB/SEMED,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 830/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ROZANGELA PINHEIRO DO NASCIMENTO, no período de 23 de dezembro de 2022 a 21 de abril de 2023, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.279 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022064986 e Parecer nº 1311/2022/SUAD/PGM, DESPACHO Nº 209/2022/GAB/SEMED,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 815/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LEDYLENE CONCEIÇÃO ARRUDA FERREIRA, no período de 23 de dezembro de 2022 a 27 de março de 2023, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.280 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022065095, Parecer nº 1.346/2022/SUAD/PGM e Despacho nº 217/2022/GAB/SEMED,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 817/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de CLEA MARIA ANGELO DE CARVALHO, no período de 1º de janeiro a 24 de outubro de 2023, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.281 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022062788, Parecer nº 1.327/2022/SUAD/PGM e Despacho nº 211/2022/GAB/SEMED,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 781/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de WALDENICY DE SOUZA DA SILVA, no período de 1º de janeiro a 27 de março de 2023, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.282 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022064877, Parecer nº 1.289/2022/SUAD/PGM e Despacho nº 200/2022/GAB/SEMED,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 816/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de GLEZIA IANY RAMOS DOS SANTOS, no período de 23 de dezembro de 2022 a 5 de agosto de 2023, para exercer as funções do cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.283 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor FRANCISCO ALVES BARBOSA, matrícula 264271, Professor - PII-20h, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado de Goiás, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.284 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora CLAUDIA SOARES BONFIM, matrícula nº 164122, cargo de Analista Técnico Jurídico, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 1 (um) ano, a partir de 25 de abril de 2023, com ônus para o órgão requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.285 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome dos Servidores	Cargo
309781	ELIZANGELA DE LOIOLA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
311361	GLEYSIE MARTINS BARBOSA	Agente de Manutenção
1139084	JOSÉ ABREU BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais
413019892	KAUWE EIDI TORRES UEDA	Economista
144041	MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	Assistente Administrativo
413019000	RAUL DE JESUS LIMA NETO	Analista-Técnico Administrativo
135311	REJANY ARAÚJO LIMA	Assistente Administrativo

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.286 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada REBECCA DA SILVA PEREIRA FONTES no cargo de Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.287 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - Assessor Técnico - DAS-5, ZILDA DE SOUSA PAIXÃO;

II - Gerente de Contratos Temporários - DAS-7, NATHALIA ALDELY CARVALHO SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.288 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 771/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARILLIA ABREU LOPES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1.123, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor FABIANO RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 413046406, do cargo de Professor Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 1.182-CT, de 26 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.089, de 26 de outubro de 2022 a parte referente a CLEONICE MORAES DE SOUSA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

II - no Ato nº 1.100-CT, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.068, de 23 de setembro de 2022, a parte referente a FERNANDA RAPOSO DA SILVA para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h;

III - no Ato nº 1.181-CT, de 26 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.089, de 26 de outubro de 2022, a parte referente a VALÉRIA SILVA ROSA para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

IV - no Ato nº 1.061-CT, de 13 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.060, de 13 de setembro de 2022, a parte referente a TAINA SOUSA COSTA para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.188-CT, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.090, de 27 de outubro de 2022, a parte referente à contratação de MERCÊS ARAÚJO CUNHA, quanto ao cargo, onde se lê: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada NATHALIA ALDELY CARVALHO SILVA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.127, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada REBECCA DA SILVA PEREIRA FONTES do cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.128, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no inciso IV, do art. 1º da Portaria nº 1.057, de 28 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.091, de 28 de outubro de 2022, a parte referente a KENIA SABRINA DA SILVA MOTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.129, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ODENILSON DOS SANTOS, do cargo de Diretor de Finanças - DAS-4, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.130, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.244-CT, de 1º de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.110, 1º de dezembro de 2022, as partes referentes aos adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- I - DAVID SOARES RODRIGUES DA SILVA;
- II - ELIZEU ALMEIDA FREITAS;
- III - FRANCISCO DAVID DO NASCIMENTO DOMINGOS;
- IV - GEZIEL CARVALHO DE SOUSA;
- V - ITAMAR DOS PASSOS LIMA;
- VI - JOSE BATISTA DA SILVA VIRTURINO;
- VII - MARCOS PAULO VIEIRA DOS SANTOS;
- VIII - MARIA IVETE GOMES DE SOUSA;
- IX - MAURICIO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO FILHO;
- X - RICARDO RODRIGUES DA SILVA;
- XI - RODRIGO DE SOUSA FERREIRA;
- XII - RONALDO TORQUATO DA COSTA;
- XIII - VICTOR MANOEL FRANCISCO DE ABREU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº33, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor, conforme especifica.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, 14 (Quatorze dias) de férias do servidor Newton do Nascimento Guimarães, matrícula nº 134801, Auxiliar Administrativo, a partir da data de 02 de dezembro de 2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021, as quais estavam previstas para serem gozadas de 01/12/2022 a 15/12/2022;

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e a Lei 1.956, de 08 de Abril de 2013 que dispõe sobre a organização, quadro, carreira e vencimentos da secretaria de assuntos jurídicos do município de palmas e regulamenta a carreira de procurador jurídico municipal, e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, com as suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão CAEP, para o quadro, carreira e vencimentos da Procuradoria Geral do município de Palmas que regulamenta a carreira de procurador Municipal, e dá outras providências, conforme segue:

I- Da Subprocuradoria do Contencioso Fiscal e Tributário

Titular- Hitalo Ricardo Panato Passos, matrícula 41302911;
Titular- Daniel Souza Aguiar, matrícula, 413028913;
Suplente- Bruno Baqueiro Rios, matrícula, 413029450;
Suplente- Renato Arruda Martins, matrícula, 413029728,

II- Da Subprocuradoria Administrativa

Titular- Arnald Pereira Braga, matrícula, 413033128,
Suplente- Ana Catarina Iumatti Queiroz, matrícula, 413038424;

III- Da Gerência De Gestão e Finanças

Titular- Nábia Claudina da Silva Araújo, matrícula, 413024621
Suplente- Aline de Araújo Sousa, matrícula, 413024621

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão:

I - Acompanhar e apreciar os atos relativos ao enquadramento e às progressões Horizontal e Vertical;

II- Julgar os recursos interpostos.

Art. 3º A participação na CAEP é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2020

PROCESSO: 2021021845

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

OBJETO: Realização de atos e serviços cartorários em geral junto à Serventia de Registro de Imóveis.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do vencimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Parecer nº 1354/2022/SUAD/PGM, Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 2021021845 e Edital de Credenciamento nº 002/2020.

VENCIMENTO: 15/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Procuradoria-Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Mauro José Ribas, portador de RG nº 41657081 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 569.048.359-15, e do ou lado o Tabelionato/ Serventia Israel Siqueira de Abreu Campos, inscrito no CPF sob nº 069.647.291-00, doravante denominado CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 013/2022, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao contrato oriundo do Processo nº 2022065968; tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

TITULAR	JOANA DARCS ROSA S. NOLASCO	MATRÍCULA 160901
SUPLENTE	AMANDA APARECIDA SILVA	MATRÍCULA 41306319

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de sua publicação de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 08 do mês de dezembro de 2022.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Secretária Municipal de Comunicação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO: 2022065968
ESPECIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL, E DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2022065968, LEI Nº: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
RECURSOS: A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA: UNIDADE GESTORA: 5600 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.122.8001.8416, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 E FONTE DE RECURSOS: 15000000103, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO DIA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
SIGNATÁRIOS: POR UM LADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), INSCRITA NO CNPJ Nº 24.851.511/0012-38, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2440075, COM SEDE NA, TELEFONE, (063) 3212-7621, PALMAS- TO, SEDIADO NA QUADRA 104 N, AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 28ª, 1º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) IVONETE PEREIRA MOTTA, CPF Nº 342.416.201-91, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) NESTA CIDADE, DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 71, INCISOS I E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO ATO Nº 699 - NM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, CNPJ Nº 35.072.474/0001-23, ESTABELECIDADA NA QD ASR SE 95 ALAMEDA 04 (912 SUL) SN, PLANO DIRETOR SUL DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA Nº 658/GAB/SEPLAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para o Fundação Municipal de Esporte e Lazer, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413023793	Daniele Jamile Mira Picanço Dias	Analista de Recursos Humanos	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 112/2022/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de DEZEMBRO de 2022, no valor de R\$ 17.066.497,22 (dezesete milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, aos 6 dias do mês de dezembro de 2022.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 114/GAB/SEFIN DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de dezembro/2021 a novembro/2022 correspondente a 5,90%, constante na página eletrônica: <https://www.ibge.gov.br/indicadores.html>, acessado em 12/12/2022 e tendo em vista a disposição contida no Decreto nº 1.815, de 28 de dezembro de 2001 c/c Art. 330 do Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Palmas – UFIP, para o exercício de 2023, fica estipulado em R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO E CLÁUSULA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO: 2019020902

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste na inclusão de cláusulas de reajuste ao contrato principal nº 010/2019, e na prorrogação de vigência. Cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de informática, com licença de uso de Software, para disponibilização de Nota Fiscal de Serviços (NFS-e), incluindo o monitoramento do Simples Nacional, e da Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros (DESIF), com o fornecimento de data center, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico.

PRORROGAÇÃO: A utilização do objeto em questão, poderá estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato inicial. Sendo assim a vigência contratual se dará por mais 12 (doze) meses, com marco inicial partir de 09 de dezembro de 2022 e se encerrando por definitivo em 08 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 57, IV, DA Lei 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças, Dotação Orçamentária nº 27.2700.04.122.1117.4504, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Fonte 001000103, conforme Nota de Empenho 2451/2022.

DEMAIS INFORMAÇÕES: A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela publicidade no Diário Oficial deste Município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93. E permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Paço Municipal, Edifício Buritys, 2º andar, nesta Capital neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portador do RG nº 7565369 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.645.482/0001-96, com sede na Rua Bueno Aires, nº 19, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por seu representante legal o Senhor PAULO TIMM, brasileiro, portador do RG nº 20-28439-0, emitida pelo CRA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.512.429-04, têm entre si justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e do Contrato nº 010/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO: 2019020902

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA/IBGE, nos termos do item 18 do edital vinculante ao contrato Nº 010/2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 1.128/2015, em seu artigo 26.

DO VALOR: O valor reajustado em R\$ 54.334,48 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças, Dotação Orçamentária nº 27.2700.04.122.1117.4504, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Fonte 001000103, conforme Nota de Empenho 2451/2022.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Paço Municipal, Edifício Buritis, 2º andar, nesta Capital neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portador do RG nº 7565369 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.645.482/0001-96, com sede na Rua Bueno Aires, nº 19, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por seu representante legal o Senhor PAULO TIMM, brasileiro, portador do RG nº 20-28439-0, emitida pelo CRA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.512.429-04, têm entre si justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e do Contrato nº 010/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO 26º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019 (*)**

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de apostilamento de reajustamento de preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.535,35 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20224274 e Nota de Empenho nº 4754 de 24 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº 263.570.202-06 e RG 306757 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

EXTRATO DO 27º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.845,58 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20224274 e Nota de Empenho nº 4811, de 24 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 388.953,94 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.6000-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 150000000000103, Ficha: 20223284 e Nota de Empenho nº 5097 de 24 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 058/2022

PROCESSO: 2020048076.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo e execução.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção da praça na Quadra ARNE 61 (504 Norte), nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020048076.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência contratual, tendo a vigência até o dia 27/03/2023, bem como a prorrogação do prazo de execução das obras por igual período, tendo a vigência até 06/02/2023, de acordo com Parecer Técnico e em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.115, de 8 de dezembro de 2022, pág. 7, com incorreção no original.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2020048076.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio de seu representante legal o senhor João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, portador da Carteira de Identidade nº 410.680 SSP/TO e CPF nº 005.666.431-11.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
Nº 01/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 059/2022**

PROCESSO: 2020052213.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção da praça na Quadra ARSO 61 (603 Sul), nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020052213.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias no prazo de vigência contratual, tendo a vigência até o dia 27/01/2023, de acordo com Parecer Técnico e em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2020052213.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio de seu representante legal o senhor João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, portador da Carteira de Identidade nº 410.680 SSP/TO e CPF nº 005.666.431-11.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PORTARIA Nº 024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2022, Processo nº 2022069710 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA,

inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Déborah Fernanda dos Santos Guimarães	413047528	05/12/2022
SUPLENTE	LAIS MARTINS NOLETO DE SOUSA.	413047619	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

ILCIONE COELHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI FONTES DO SABER

PORTARIA Nº025, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº025/2022, Processo nº2022066315, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº26.814.906/0001-23, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	06 DE DEZEMBRO DE 2022
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO: 2022061331
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: CONSTRUTORA KONKRE LTDA.
OBJETO: REFORMA DO SISTEMA SANITÁRIO
VALOR TOTAL: R\$ 30.388,02 (trinta mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e Processo nº 2022061331
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.3061; Natureza de Despesa: 44.50.51; Fontes: 002000360,002000365, 003040365,0030403650 e 003090040.
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por seu representante legal o senhor Leonardo Mariano da Silva Proença, inscrito no CPF 049.780.501-46. e portador do RG nº 949576 SSP/TO.

CMEI SONHO ENCANTADO

PORTARIA Nº 026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2022, Processo nº 2022062193 firmado com a empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA	413004205	25/10/2022
SUPLENTE	ANGELA GOMES DE OLIVEIRA	413000980	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de novembro de 2022.

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
Presidente Da Accei

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.093, de 4 de novembro de 2022, pág. 8, com incorreção no original.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa: SALINAS CORP EIRELI - EPP,

com valor de R\$ 334.256,03 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022049855, tendo como objeto a REFORMA DOS BRISES E PINTURA PARCIAL da referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 13 de dezembro 2022.

Neirivan Bequimam de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2022

PROCESSO Nº: 2022046315
NÚMERO DO CONTRATO: 028/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 004/2022
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal e Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 28.818,75 (vinte oito mil oitocentos e dezoito reais setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262.04 e portador do CNH nº 00939735630 DETRAN/TO.

E. M. CORA CORALINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2022

PROCESSO Nº: 2022062279
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878182 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022

PROCESSO Nº: 2022062279
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP-SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2022

PROCESSO Nº: 2022062279
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: CONSTRUMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa: CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.343.593/0001-40, por meio do seu representante legal o Sr. Atevaldo Apostolo de Souza, inscrito no CPF nº 264.811.111-53 e portador do RG nº 802257 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2022

PROCESSO Nº: 2022062279
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal a Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP-TO.

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº029/2022, Processo nº 2022060404 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	335761	08/12/2022
SUPLENTE	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

Cândida Cecília M. Arruda
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº037/2022, Processo nº 2022060398 firmado com a empresa MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.159.254/0001-22, cujo objeto é Aquisição de eletrodomésticos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	08/12/2022
SUPLENTE	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	335761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

Cândida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº036/2022, Processo nº 2022060398 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é Aquisição de eletrodomésticos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	08/12/2022
SUPLENTE	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	335761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

Cândida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2022

PROCESSO Nº: 2022060404
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de televisores
VALOR TOTAL: R\$ 16.874,30 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022060404.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 GEJSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2022

PROCESSO Nº: 2022060398
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos
VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022060398.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do CNH nº 04107703976 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2022

PROCESSO Nº: 2022060398
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos
 VALOR TOTAL: R\$ 23.049,00 (vinte e três mil, quarenta e nove reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022060398
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.159.254/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Meire Cleia Resplande de Araújo Abreu, inscrita no CPF nº 949.107.901-87 e portadora do RG Nº 301.527 SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Pereira de Almeida Reche, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 013, do Pregão Eletrônico nº 03/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.113, de 06 de dezembro de 2022, pag. 31.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022
 NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO 017/2022
 NÚMERO DO CONTRATO: 017/2022

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Jales Lima da Silveira Vieira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. SANTA BÁRBARA**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas L.G DA SILVA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 6.010,25 (Seis mil e dez reais e vinte e cinco centavos); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 6.133,04 (Seis mil cento e trinta e três reais, quatro centavos.); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 4.944,35 (Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais, trinta e cinco centavos), foram julgadas vencedoras do processo nº 2022049588, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Hesleny Lopes Carneiro
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. THIAGO BARBOSA**PORTARIA Nº 028, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL

THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2022, Processo nº 2022048937 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	07/11/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
 PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 029, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2022, Processo nº 2022048937 firmado com o GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: IDEVALDO JOSÉ DUARTE, inscrito no CPF nº 212.068.481-20, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	07/11/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO Nº: 2022048937
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO APRAFEP-TO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 14.423,30 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis e processo nº 2022048937.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811 – 49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO Nº: 2022048937
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
CONTRATADA: GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: IDEVALDO JOSÉ DUARTE
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 19.470,00 (Dezenove mil quatrocentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis e processo nº 2022048937.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: IDEVALDO JOSÉ DUARTE, inscrito no CPF nº 212.068.481-20, e portador do RG nº 108.3890 SSP/GO.

SECRETARIA DA SAÚDE**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****COMISSÃO ELEITORAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde do município de Palmas/TO, CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Saúde que tomaram posse no dia 08/12/2022 para a eleição da Mesa Diretora do aludido colegiado, que se realizará no dia 14/12/2022 às 16h no Auditório da Superintendência do Ministério da Saúde em Palmas/TO.

As inscrições das chapas serão recebidas na secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, na 403 Sul Alameda 13 Qd 29 Lote 18, ou por meio eletrônico para o email cms.saudepalmas@hotmail.com do dia 08 à 13 de dezembro de 2022, das 13h às 17h.

Os candidatos deverão remeter à Comissão Eleitoral através da secretaria executiva do CMS, um ofício solicitando inscrição da chapa contendo a relação dos nomes dos conselheiros, segmento e seus respectivos cargos e nome da chapa, devidamente com todas assinaturas dos candidatos inscritos respeitando a paridade de acordo com a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Terão direito de votar os conselheiros titulares ou suplentes na ausência do titular.

Só terá direito de ser votado, os conselheiros titulares.

As chapas inscritas poderão ser impugnadas no dia 13/12/2022 e as inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral no dia 14/12/2022 até as 12h.

Os cargos a serem preenchidos através da eleição para o mandato de 3 (três) ano, e em concordância com o Regimento Interno do CMS, são: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos. No caso de empate será eleita a chapa cujo candidato a presidente seja mais idoso.

Conforme previsão legal (Art. 3º, parágrafo 4º, da lei No 2.310/2017) os membros titulares e suplentes indicados pelas entidades devem ser por elas escolhidos democraticamente.

Os casos omissos desse Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Haroldo Soares de Almeida
Presidente
Comissão Eleitoral

REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO

O presente Regimento Eleitoral (RE) objetiva regulamentar o processo eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, para o triênio 2023/2025.

CAPITULO I DA COMPOSIÇÃO, OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL.

Art. 1º – A comissão eleitoral é composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde; sendo 02 representantes dos usuários, 01 representante do Governo/Prestador e 01 Trabalhador da Saúde.

Art. 2º – A comissão eleitoral se reunirá sempre que julgar necessário ou por solicitação dos interessados.

Art. 3º – A comissão eleitoral terá como ponto de apoio a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, e se reunirá sempre que for necessário com a presença parcial ou total de seus membros para discutir, aprovar e encaminhar sugestões referentes ao processo eleitoral.

CAPITULO II DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 4º - O prazo para as inscrições das chapas será do dia 08 à 12 de dezembro de 2022 das 13h às 17h na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde ou por meio eletrônico para o email cms.saudepalmas@hotmail.com.

Art. 5º - A composição das chapas obedecerá ao disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Palmas.

Art. 6º - Os candidatos deverão remeter à Comissão Eleitoral através da secretaria executiva do CMS, um ofício solicitando

inscrição da chapa contendo a relação dos nomes dos conselheiros, segmento e seus respectivos cargos e nome da chapa, devidamente com todas assinaturas dos candidatos inscritos respeitando a paridade de acordo com a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 7º – Não poderão candidatar-se os conselheiros que tiverem 03 (três) faltas consecutivas, não justificadas à época, no período de 12 meses.

Art. 8º – A comissão eleitoral deve avaliar e homologar a inscrição das chapas. Caso a chapa inscrita cumpra as exigências deste Regimento e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO, a inscrição será homologada e, caso contrário, será impugnada.

CAPITULO III DOS VOTANTES

Art. 09 – Terão direito de votar os conselheiros titulares ou suplentes na ausência do titular.

CAPITULO IV DA VOTAÇÃO

Art. 10 – As eleições ocorrerão no dia 14 de dezembro de 2022 de 16h.

Art. 11 – A seção eleitoral funcionará no Auditório da Superintendência do Ministério da Saúde em Palmas-TO.

Art. 12- A seção eleitoral será composta pela própria comissão eleitoral após a apresentação das chapas.

Art. 13 – Cada chapa poderá credenciar um fiscal para a seção, no momento da inscrição da chapa.

Art. 14 – Terão livre acesso à mesa apuradora, os candidatos.

Art. 15 – Só terá direito de ser votado, os conselheiros titulares.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 16 – O processo de apuração dos votos será iniciado imediatamente após o final da votação e ocorrerá no próprio local.

Art. 17 – A apuração será realizada pelos membros da comissão eleitoral.

Art. 18– Os votos poderão ser:

1. Nulos – Quando o eleitor, ao votar, fizer algo que identifique o voto, ou votar em 02 (duas) ou mais chapas.

2. Brancos – Quando a cédula eleitoral estiver limpa, sem rasura que identifique o voto.

3. Válidos – Quando identificar, com clareza, o voto em uma das chapas.

CAPÍTULO VI DA POSSE DA DIRETORIA

Art. 19 - A Comissão Eleitoral fica responsável pela posse da Diretoria Eleita em reunião extraordinária no dia 14 de dezembro de 2022, imediatamente após o encerramento das eleições.

Art. 20 - A Comissão Eleitoral será dissolvida logo após a posse da Diretoria Eleita.

CAPITULO VII DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 21 – Os cargos a serem preenchidos através da eleição para o período de três anos, e em concordância com o Regimento Interno do CMS, são:

1- Presidente

2- Vice Presidente

3- Secretário

4- Tesoureiro

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22 - A Comissão Eleitoral elaborará o modelo de cédulas eleitorais.

Art. 23 - Será considerada vencedora a chapa que obtiver maioria simples de votos válidos mais um.

Parágrafo único – Em caso de empate entre as chapas, sendo considerada vencedora a chapa que tiver o Presidente mais idoso.

Art. 24 - Os recursos de impugnação das chapas deverão ser encaminhados à comissão eleitoral no dia 13 de dezembro até as 17h.

Parágrafo Único – A decisão dos recursos será divulgada em 14 de dezembro de 2022 até as 12h.

Art. 25 – O presidente eleito não poderá ser substituído pelo suplente ou outro representante indicado pela entidade durante o mandato, uma vez que a Diretoria Executiva do CMS é eleita pelo plenário que representa todo o município de Palmas – TO. Desta forma, as entidades representadas neste Conselho não tem direito ao cargo dos eleitos.

Art. 26 – No caso de renúncia, mudança, suspensão, falecimento do presidente eleito, o vice assumirá.

Art. 27 - Os casos omissos do presente Regimento Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 28 - O presente Regimento Eleitoral entrará em vigor na data de sua assinatura.

COMISSÃO ELEITORAL

Haroldo Soares de Almeida
Presidente

Aleksander Costa Pinto
Membro

Rosirene Ribeiro Fernandes
Membro

Edileuza Lima Nunes
Membro

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2018**

Nº PROCESSO: 2018.016.670

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO. CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA APRENDIZAGEM E CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.595.331/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 33/2018 e respectivos aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Palmas Vertical Residence North I, advindo do Pregão Eletrônico nº 083/2018, para a execução do convênio nº 0408.333-52.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO, 10.1. b, do referido Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2018 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de Palmas nº 390/2022/SUAD/PGM, constante nos autos do processo administrativo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATANTE, e a Empresa INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA APRENDIZAGEM E CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.595.331/0001-38, com sede na Rua Coronel Luiz Sampaio,

nº 664. Qd 2, Lt. 18 – Vila Rosa, Goiânia/GO, CEP: 74843-550, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por VALDINEI VALÉRIO DA SILVA, portador do RG Nº 7103.089 SSP/GO, CPF nº 669.061.649-53.
Data de Rescisão: 29/11/2022.

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2018**

Nº PROCESSO: 2018.016.895

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO. CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA APRENDIZAGEM E CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.595.331/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 34/2018 e respectivos aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Palmas Vertical Residence North II, advindo do Pregão Eletrônico nº 084/2018, para a execução do convênio nº 0408.392-70.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO, 10.1. b, do referido Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2018 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de Palmas nº 413/2022/SUAD/PGM, constante nos autos do processo administrativo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATANTE, e a Empresa INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA APRENDIZAGEM E CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.595.331/0001-38, com sede na Rua Coronel Luiz Sampaio, nº 664. Qd 2, Lt. 18 – Vila Rosa, Goiânia/GO, CEP: 74843-550, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por VALDINEI VALÉRIO DA SILVA, portador do RG Nº 7103.089 SSP/GO, CPF nº 669.061.649-53.

Data de Rescisão: 29/11/2022.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 372, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20-A, situado à Rua NO-01, Conjunto 02, da Quadra ACNO 01, com área de 1.440,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-B, situado à Rua NO-01, Conjunto 02, da Quadra ACNO 01, com área de 720,00m² e Lote 20-C, situado à Rua NO-01, Conjunto 02, da Quadra ACNO 01, com área de 720,00m², objeto do processo nº 2022024712, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 373, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado na Alameda 06, conjunto QD-13, da quadra ARSO 54, com área de 501,78m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado na Alameda 06, conjunto QD-13, da quadra ARSO 54, com área de 250,89m² e Lote 17-B, situado na Alameda 06, conjunto QD-13, da quadra ARSO 54, com área de 250,89m², objeto do processo nº 2022067009, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 374, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado na Alameda 08, conjunto QI 04-A, da quadra ARSO 44, com área de 456,96 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado na Alameda 08, conjunto QI 04-A, da quadra ARSO 44, com área de 223,53 m² e Lote 17-B, situado na Alameda 08, conjunto QI 04-A, da quadra ARSO 44, com área de 223,43 m², objeto do processo nº 2022065862, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 375, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02-A, situado na Alameda 38, QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 720,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-B, situado na Alameda 38, QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 240,00 m², Lote 02-C, situado na Alameda 38, QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 240,00 m² e Lote 02-D, situado na Alameda 38, QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 240,00 m², objeto do processo nº 2022064168, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 350, de 28 de outubro de 2022, em razão de correção da numeração dos lotes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 381, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado na Alameda 41, conjunto QI-09, da quadra ARSO 52, com área de 577,07 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado na Alameda 41, conjunto QI-09, da quadra ARSO 52, com área de 346,94 m² e Lote 01-B, situado na Alameda 41, conjunto QI-09, da quadra ARSO 52, com área de 230,13 m², objeto do processo nº 2022067549, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022-GAB/SESMU**

ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EPI 360 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária.
BASE LEGAL: Processo nº 2022049523 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
RECURSOS:
Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 17520000090103
Natureza de Despesa: 3.3.90.30/44

Fonte de Recursos: 17520000090103

Ficha: 20222839

Nº de Empenho: nº 30600, emitida em 29 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa EPI 360 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.061.442/0002-85, com sede à Rua Paschoal Pinto Ferraz, nº 335, CEP: 13.482-379, Jardim Senador Vergueiro, Limeira/SP.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022-GAB/SESMU

ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: WORLD CENTER COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária.
BASE LEGAL: Processo nº 2022049523 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 17520000090103

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/44

Fonte de Recursos: 17520000090103

Ficha: 20222839

Nº de Empenho: nº 30538, emitida em 25 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa WORLD CENTER COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.211.131/0001-18, com sede rua Lisboa nº 70, bairro Oswaldo cruz, são caetano do sul SP, CEP: 09570-510.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022-GAB/SESMU

ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária.
BASE LEGAL: Processo nº 2022049523 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 2.368,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 17520000090103

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/44

Fonte de Recursos: 17520000090103

Ficha: 20222839

Nº de Empenho: nº 30541, emitida em 25 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.669.218/0001-50, com sede na terceira avenida 1145, sala 62, balneário Camboriú- SC Cep: 88330-083.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022-GAB/SESMU

ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária.
BASE LEGAL: Processo nº 2022049523 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 12.914,00 (DOZE MIL E NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 17520000090103

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/44

Fonte de Recursos: 17520000090103

Ficha: 20222839

Nº de Empenho: nº 30598, emitida em 29 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.194.208/0001-01, com sede à Rodovia BR 101, KM 127, nº 15.000, Sala 217 D, Bairro Canhanduba, Itajaí-SC.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022-GAB/SESMU

ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização viária.
BASE LEGAL: Processo nº 2022049523 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 17520000090103

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/44

Fonte de Recursos: 17520000090103

Ficha: 20222839

Nº de Empenho: nº 30599, emitida em 29 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº

697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 17.592.525/0001-66, com sede à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 525 CXPST 105. CEP: 17.604-830, Parque Industrial II, Tupa/SP.
AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022 DO PE 18/2021 – DO MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS- FESP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Ministério da Defesa – Exército Brasileiro

Certame: Pregão Eletrônico nº 18/2021

Ata de Registro de Preços nº 01/2022

Validade da Ata: até o dia 17/03/2023

Órgão Aderente: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Processo de Adesão: 2022052091

EMPRESA: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA			CNPJ: 21.896.864/0001-03		
Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	03	un	Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall, capacidade 9.000 BTU/S'h, 220v, ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 15,9 KWH/mês, serpentina com tubo 100% de cobre, com controle remoto, fluido refrigerante ecológico R410-A, que não possui gases que danifiquem a camada de ozônio.	2.950,00	8.850,00
2	01	un	Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall, capacidade 12.000 BTU/S'h, 220v, ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 23,3 KWH/mês, serpentina com tubo 100% de cobre, com controle remoto, fluido refrigerante ecológico R410-A, que não possui gases que danifiquem a camada de ozônio.	3.090,00	3.090,00
3	16	un	Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall, capacidade 18.000 BTU/S'h, 220v, ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 33,3 KWH/mês, serpentina com tubo 100% de cobre, com controle remoto, fluido refrigerante ecológico R410-A, que não possui gases que danifiquem a camada de ozônio.	4.290,00	68.640,00
4	11	un	Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall, capacidade 22.000 BTU/S'h, 220v, ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 40,3 KWH/mês, serpentina com tubo 100% de cobre, com controle remoto, fluido refrigerante ecológico R410-A, que não possui gases que danifiquem a camada de ozônio.	4.990,00	54.890,00
5	06	un	Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi Wall, capacidade 30.000 BTU/S'h, 220v, ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 54,2 KWH/mês, serpentina com tubo 100% de cobre, com controle remoto, fluido refrigerante ecológico R410-A, que não possui gases que danifiquem a camada de ozônio.	8.090,00	48.540,00
TOTAL					R\$ 184.010,00

Palmas -TO, 13 de dezembro de 2022.

Robson Vila Nova Lopes
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 187/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022049832

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão; "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO".

ADITAMENTO: Migração de vínculo da bolsista REJANE BARROS CAVALCANTE, CPF nº 863.268.481-72, a contar a partir de 09 de dezembro de 2022 até dia 09 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria DSG FESP nº 80 de 21 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Rejane Barros Cavalcante, bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública (ATO Nº 1.251 – DSG).

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro 2022.

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 350/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por extrema necessidade dos serviços, o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias do servidor OZIEL SILVA FERREIRA, matrícula 41012277, referente ao período aquisitivo 2021/2022, concedida por meio da PORTARIA Nº 335/2022/GAB/PREVIPALMAS, de 22 de novembro de 2022, publicada no DOMP nº 3.104, de 23 de novembro de 2022, página 35.

Art. 2º Fica assegurado o direito de fru-la em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA
OBJETO: Construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu-CCA, Palmas-TO.

ADITAMENTO: Através do instrumento de termo aditivo, por mútuo entendimento, fica consignado a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 08 de dezembro de 2022, até 07 de abril de 2023, logo, a cláusula 11.2 passa a vigorar com a seguinte redação: "11.2 Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo determinado no cronograma previsto na PLE acrescentando mais 120 (cento e vinte) dias até o dia 07/04/2023."

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Parecer Jurídico nº 439/GAB/PGM, vinculado ao processo nº 2021050111.

SIGNATÁRIOS: O Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Sr. Pablo Vinícius Muniz Barros, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 007.062.361-90, RG nº 478.671-SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, representante legal da empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, CNPJ/MF nº 04.490.079/0001-37- CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HOTEL FAZENDA ENCANTADA LTDA, CNPJ nº 04.297.853/0001-98, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Lazer e Turismo, com endereço no Hotel Fazenda Encantada, Zona Rural, Cep 77080-040, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**IGREJA EVANGELICA RENASCER
EDITAL CONVOCAÇÃO**

A Comissão Provisória constituída para viabilizar a fundação da IGREJA EVANGÉLICA RENASCER, a ser sediada na Rua T22 LO 13, Lote 03 Conj. 04, Jardim Taquari, - Palmas – TO neste município, CONVOCA, através do presente Edital, os membros e a comunidade para assembleia Geral de Fundação, que será realizada, na Rua T22 LO 13, Lote 03 Conj. 04, Jardim Taquari, - Palmas – TO, que se realizará as 19:00, horas dia 22/12/2022.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**